

**Poli Fundo de Investimento Multimercado Crédito
Privado Investimento no Exterior
CNPJ nº 14.828.437/0001-22
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 30 de Setembro de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
Poli Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Poli Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior (“Fundo”), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Poli Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior em 30 de setembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos ativos financeiros

Conforme divulgado na nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 30 de setembro de 2024, o Fundo mantinha (i) R\$29.245 mil, correspondentes a 66,09% de seu patrimônio líquido, investidos em títulos e valores mobiliários de renda fixa, que são ativos financeiros mensurados conforme divulgado na nota explicativa nº 3, e que são registrados e custodiados em suas respectivas câmaras custodiantes; e, (ii) R\$15.030 mil, correspondentes a 33,99% de seu patrimônio líquido, investidos em cotas de fundos de investimento financeiro (“fundos investidos”), que são custodiadas pelas suas respectivas administradoras e cujo valor justo é mensurado, pela Administradora, conforme divulgado na nota explicativa nº 3.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Em função da representatividade dos saldos destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis aos títulos e valores mobiliários de renda fixa incluíram, entre outros: (i) teste de existência realizado por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 30 de setembro de 2024, com as informações das câmaras custodiantes; e (ii) teste de valorização dos ativos financeiros em aberto na carteira do Fundo, em 30 de setembro de 2024, por meio do recálculo do valor justo com base nos preços de mercado disponíveis e/ou dados observáveis de mercado para os ativos classificados na categoria “para negociação”, e por meio do recálculo dos ativos com base na taxa de remuneração estabelecida na data da contratação para os ativos classificados na categoria “mantidos até o vencimento”.

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis aos fundos investidos incluíram, entre outros: (i) leitura das demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos, com o objetivo de avaliar eventuais impactos contábeis e de divulgação nas demonstrações financeiras do Fundo; (ii) teste de existência realizado por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 30 de setembro de 2024, com os correspondentes extratos emitidos pelas administradoras dos fundos investidos; e (iii) teste de valorização das cotas dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, em 30 de setembro de 2024, por meio do recálculo do valor justo com base no valor das cotas divulgado pelas administradoras dos fundos investidos.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos o reconhecimento dos referidos ativos financeiros aceitável no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da CVM, é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 011.609/O-8 "F" RJ


Ana Carolina Alves de Almeida Pires Passos
Contadora
CRC nº 1RJ 119.027/O-3

Poli Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento No Exterior

CNPJ: 14.828.437/0001-22

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de Reais)

(Aplicações/especificações)	Série	Quantidade	Custo total	Valor justo/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos			<u>12.480</u>	<u>15.030</u>	<u>33,99</u>
Renda Fixa					
Bny Mellon Arx Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di		1.726.571	4.390	4.483	10,13
Arx Fuji Fundo de Investimento Em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado		2.112.814	2.165	2.392	5,41
Arx Everest Fundo de Investimento Em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado		1.094.742	1.634	1.874	4,24
Az Quest Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di		270.353	301	366	0,83
Multimercado					
Capstone Macro Fundo de Investimento Em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado		1.125.672	1.350	2.582	5,84
Az Quest Mistral Fundo de Investimento Em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado		1.128.723	2.123	2.422	5,47
Az Quest Altro Fundo de Investimento Em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado		391.352	517	911	2,07
Títulos e valores mobiliários de renda fixa			<u>29.452</u>	<u>29.245</u>	<u>66,09</u>
Títulos públicos federais pós-fixados			<u>25.218</u>	<u>25.012</u>	<u>56,52</u>
Notas Do Tesouro Nacional	Série B	5.026	22.684	22.475	50,79
Letras Financeiras Do Tesouro		165	2.534	2.537	5,73
Títulos e valores mobiliários privados pós-fixados			<u>4.234</u>	<u>4.233</u>	<u>9,57</u>
Debêntures simples públicas			<u>1.240</u>	<u>1.240</u>	<u>2,80</u>
Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.		600	641	641	1,45
Localiza Fleet S.A.		587	599	599	1,35
Letras Financeiras Subordinadas			<u>2.994</u>	<u>2.993</u>	<u>6,77</u>
Banco Bradesco S.A.		2	949	948	2,14
Banco BS2 S.A.		2	848	848	1,92
Banco Safra S.A.		1	821	821	1,86
Banco BTG Pactual S.A.		1	376	376	0,85
Valores a receber				<u>3</u>	<u>0,01</u>
Outros valores a receber					
Valores a pagar				<u>(29)</u>	<u>(0,09)</u>
Taxa de administração				(16)	(0,05)
Outros valores a pagar				(13)	(0,04)
Patrimônio líquido				<u>44.249</u>	<u>100,00</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Poli Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento No Exterior

CNPJ: 14.828.437/0001-22

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações da evolução do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de Setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor das cotas)

	Exercício findo em 30/09/2024	Exercício findo em 30/09/2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
18.644.057,23 cotas a R\$ 2,291787	42.728	-
18.644.057,23 cotas a R\$ 2,281593	-	42.538
Cotas resgatadas para pagamento de IR – “come-cotas” (nota explicativa nº 11)		
999.760,95 cotas	(2.352)	-
Amortização (Nota explicativa nº 7)	-	(3.617)
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	<u>40.376</u>	<u>38.921</u>
Composição do resultado dos exercícios		
Cotas de Fundos		
Resultado com aplicações em cotas de fundo	<u>1.888</u>	<u>982</u>
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	<u>2.223</u>	<u>3.045</u>
Apropriação de rendimento e valorização/desvalorização a valor justo	2.234	3.057
Resultado nas negociações - RF	(11)	(12)
Despesas		
Rebate de taxa de administração	<u>5</u>	<u>23</u>
Despesas	<u>(243)</u>	<u>(243)</u>
Taxa de administração	(189)	(189)
Auditoria e custódia	(37)	(37)
Publicações e correspondências	(3)	(2)
Taxa de fiscalização	(13)	(13)
Despesas diversas	(1)	(1)
Perdas com derivativos	-	(1)
Resultado do exercício	<u>3.873</u>	<u>3.807</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
17.644.296,28 cotas a R\$ 2,507829	44.249	-
18.644.057,23 cotas a R\$ 2,291787	<u>-</u>	<u>42.728</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

POLI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de *Reais*)

1 Contexto operacional

O Poli Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado de duração de 20 anos contado a partir da data da transferência, ocorrida em 25 de julho de 2016, para a BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), podendo este ser reduzido ou prorrogado por deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, e iniciou suas operações em 9 de março de 2012. O Fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira diversificada composta por quaisquer ativos financeiros, valores mobiliários e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

A gestão da carteira de investimentos do Fundo compete à Azimut Brasil Wealth Management Ltda. (“Gestora”).

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade, exclusivamente, de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/21, com vínculo familiar.

Os investimentos em fundos de investimento não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Dessa forma, os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se tornar negativo.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme emitida pela CVM, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida resolução.

Na elaboração destas demonstrações financeiras, premissas e estimativas de preços foram utilizadas para contabilização e determinação dos valores dos títulos e valores mobiliários privados integrantes da carteira de investimentos do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3 Descrição das políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários (“regime de competência”) para fins do registro das receitas e despesas do Fundo.

POLI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de *Reais*)

b. Títulos e valores mobiliários

Conforme disposto na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados ao valor justo, sendo os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos diretamente no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo de investimento seja destinado, exclusivamente, a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, sendo estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo de investimento, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo de investimento como mantidos até o vencimento.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos diariamente pelos rendimentos incorridos e quando classificados na categoria para negociação são ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são classificados na categoria mantidos até o vencimento são ajustados sempre que houver indicação de perdas prováveis na realização do seu valor.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica “Apropriação de rendimento e valorização/desvalorização a valor justo”, e os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são reconhecidos na rubrica “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira de investimentos do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

POLI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de *Reais*)

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, e quando fundos abertos, ou seja, aqueles em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, esses são ajustados diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Quando há aplicação em cotas dos fundos de investimentos de condomínio fechado (“fundos fechados”), a Administradora avalia o valor justo dessas cotas utilizando a seguinte ordem de prioridade: (i) caso o preço da cota seja divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”), é utilizado o preço de fechamento da B3 S.A.; (ii) caso o preço não esteja disponível conforme item (i) anterior, a cotação de mercado será estimada pela mediana das cotações fornecidas por um *pool* de *players* do mercado para elaboração do “Preço Indicativo de Consenso” (PIC); e (iii) caso os itens (i) e (ii) não sejam aplicáveis, é utilizada a cota divulgada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Esses ativos estão classificados na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

c. Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

i. Na data da operação:

- As operações a termo, pelo valor de cotação do mercado à vista, sendo as parcelas a receber ou a pagar prefixadas para uma data futura, ajustadas ao valor presente, tomando-se por base taxas de mercado;
- As operações com opções, pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício ou não da opção, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção; e
- Os demais instrumentos, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

ii. Diariamente:

Ajustados pelo valor justo dessas operações, sendo seus ganhos e suas perdas reconhecidos diariamente no resultado. Os ganhos e/ou as perdas com opções de ações são reconhecidos nas rubricas do grupo de “Ações e opções de ações”. Os resultados dos demais derivativos são reconhecidos nas rubricas “Ganhos com derivativos” ou “Perdas com derivativos”, respectivamente

POLI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIORNOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2024(Valores expressos em milhares de *Reais*)**4 Títulos e valores mobiliários****Composição da carteira**

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento são classificados como segue:

Títulos para negociação	Valor justo	Faixas de vencimento	
Cotas de fundos:	<u>15.030</u>	-	
Títulos e valores mobiliários de renda fixa:			
Títulos públicos federais pós-fixados:	<u>9.124</u>		
Letras Financeiras do Tesouro	2.537	Após 1 ano	
Notas do Tesouro Nacional – Série B	6.587	Após 1 ano	
Títulos privados pós-fixados:	<u>2.993</u>		
Letras financeiras subordinadas	2.172	Após 1 ano	
Letras financeiras subordinadas	821	Até 1 ano	
Valores mobiliários privados pós-fixados:	<u>1.240</u>		
Debêntures simples públicas	641	Após 1 ano	
Debêntures simples públicas	599	Até 1 ano	
Total	<u><u>28.387</u></u>		
Títulos mantidos até o vencimento (a)	Custo corrigido	Valor Justo	Faixas de vencimento
Títulos de renda fixa:			
Títulos públicos federais pós-fixados:			
Notas do Tesouro Nacional – Série B	15.888	14.852	Após 1 ano
Total	<u><u>15.888</u></u>	<u><u>14.852</u></u>	

POLI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de *Reais*)

- (a) Por solicitação formalizada pelos cotistas exclusivos do Fundo, os títulos e valores mobiliários de renda fixa, no montante de R\$ 15.888, estão classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com instrumentos financeiros derivativos como parte de sua política de investimentos, tanto para fins de *hedge* quanto de posições direcionais, limitado à exposição de até uma vez o valor do seu patrimônio líquido.

Em 30 de setembro de 2024, não existiam operações com instrumentos financeiros derivativos em aberto.

A seguir, estão demonstrados os resultados com operações no mercado de derivativos obtidos durante os exercícios:

	2024	2023
Perdas com derivativos:		
Termo	-	(1)
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	-	(1)

Valor justo

Termo

As operações realizadas no mercado a termo de títulos renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo, na adequada conta de ativo ou passivo, com os ganhos e/ou as perdas refletidos nas rubricas “Ganhos com derivativos” e “Perdas com derivativos”, respectivamente.

6 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

O Fundo está exposto aos riscos de mercado, crédito e de liquidez, conforme descrito a seguir:

Mercado

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e de câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo. O valor dos ativos que integram a carteira de investimentos do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A redução ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo podem ser temporários, não existindo, portanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

POLI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de *Reais*)

Ao utilizar operações com instrumentos financeiros derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado por meio de posições direcionais e alavancagem ou reduzido por meio de operações de *hedge*. Como os recursos necessários para efetuar operações com instrumentos financeiros derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao Fundo alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo (instrumento de *hedge*) e seu ativo objeto para as operações de *hedge*, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo.

O fundo de investimento classificado como “crédito privado” está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido caso ocorram eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira de investimentos, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo.

Liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira de investimentos do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Conforme Art. 92 da Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, as análises de gerenciamento de risco de liquidez, são aplicáveis apenas para os fundos de investimento de classe aberta.

b. Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que o mesmo incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de valor em risco (“*Value at Risk - VaR*”). Os limites de VaR são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

(Valores expressos em milhares de *Reais*)

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando-se um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco dos investimentos do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e, conseqüentemente, para os cotistas.

c. Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, a Administradora assume um intervalo de confiança de 97,5%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (*Exponential Weighted Moving Average* - EWMA com λ 0,94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR assume que ocorrências passadas explicam consistentemente a evolução das volatilidades e das correlações futuras, o que pode não ocorrer, principalmente, quando existem poucos registros na amostra. Sendo assim, a metodologia não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disso, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em *Equity*), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos de investimento. Para os demais fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

7 Emissões, amortizações e resgates de cotas

As emissões de cotas do Fundo, bem como suas características específicas, serão aprovadas por meio de Assembleia Geral de Cotistas, não havendo necessidade de alteração no regulamento do Fundo.

O resgate das cotas do Fundo poderá ocorrer: (i) no término do prazo de duração do Fundo, sendo pago no primeiro dia útil subsequente à data de conversão de cotas, que ocorrerá no mesmo dia do término do prazo de duração do Fundo; ou (ii) conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo poderá realizar, no máximo, uma única amortização a cada período de doze meses, mediante realização de assembleia e pagamento a todos os cotistas na proporção de suas cotas.

POLI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de *Reais*)

Em 28 de setembro de 2023, ocorreu uma amortização de cotas, com valores do principal acrescido de juros, no montante de R\$ 3.617, o qual sofreu incidência de imposto de renda.

8 Remuneração da Administração

a. Taxa de administração

A taxa de administração é paga mensalmente, sendo calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,441% ao ano, ou a quantia mínima mensal de R\$ 4,60, o que for maior. A taxa de administração máxima admitida para o Fundo, por consequência de seus investimentos em cotas de outros fundos de investimento, é de 3,00% ao ano, calculada sobre o seu patrimônio líquido.

Conforme disposições da Resolução CVM nº 175, quando o Fundo mantém investimentos em fundos de investimentos, cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados ou em fundos de investimento geridos por partes não relacionadas ao gestor do Fundo, esses investimentos não são considerados no cômputo da taxa de administração máxima.

No exercício findo em 30 de setembro de 2024 a despesa de taxa de administração foi de R\$ 189 (2023: R\$ 189) e o valor a pagar era de R\$ 16, apresentados na rubrica “Taxa de administração”, na demonstração da evolução do patrimônio líquido e no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, respectivamente.

b. Taxa de performance

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance.

c. Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo é de 0,03% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 0,74599, a qual é corrigida anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (“IGP-M”), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9 Custódia dos títulos da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Os títulos privados são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A.

10 Prestadores de serviços

A Administradora contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira de investimentos	Azimet Brasil Wealth Management Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	A relação com a qualificação completa encontra-se disponível no website da Administradora.
Controladoria	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Custódia e tesouraria	BNY Mellon Banco S.A

POLI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de *Reais*)

11 Tributação

a. Cotistas

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (Lei 14.754), que trouxe alterações à tributação dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado com classificação tributária de Longo ou Curto Prazo.

Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 passaram a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no último dia útil dos meses de Maio e Novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

A Lei 14.754 também dispôs sobre a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 para os referidos fundos à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio/2024 ou em até 24 parcelas. Alternativamente, o cotista pessoa física residente pôde optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas entre dezembro/2023 a março/2024 e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em 05 de junho de 2024.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possuía investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte - IRRF.

b. Fundo

Imposto sobre operações financeiras - IOF

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - RIOF e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, na venda ou no vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada. A partir de 13 de junho de 2013, por meio do Decreto Federal nº 8.027/13, a referida alíquota foi reduzida a zero.

12 Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos da carteira de investimentos do Fundo são incorporados, diariamente, à posição dos cotistas.

13 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada por meio de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico (e-mail) e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores (*world wide web*).

POLI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de *Reais*)

14 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (*)
30 de setembro de 2024	43.047	9,43
30 de setembro de 2023	44.423	8,57

(*) A rentabilidade do exercício findo em 30 de setembro de 2023, foi calculada com base no resultado dos exercícios em relação ao patrimônio líquido médio, em função da amortização ocorrida no exercício.

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade no futuro.

15 Transações com partes relacionadas

a. Custódia BNY Mellon Banco S.A.

Durante os exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do conglomerado financeiro, do qual a Administradora também pertence, e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. As despesas de custódia com o Banco, em ambos os exercícios, no montante de R\$ 14, foram reconhecidas na rubrica “Auditoria e custódia” das Demonstrações da evolução do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 30 de setembro de 2024, o saldo em conta corrente do Fundo mantido junto ao Banco era inferior a R\$ 1 (2023: R\$ 1).

b. Prestação de serviços de gestão

Durante os exercícios findos em 30 de setembro de 2024 e 2023, o Fundo apropriou remuneração à Administradora e/ou à Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 8 e apresentado nas rubricas “Taxa de administração”, nas demonstrações da evolução do patrimônio líquido.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer seja na defesa dos direitos do cotista quer seja desse contra a Administradora do Fundo.

17 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotista, de 28 de setembro de 2023, foi deliberada a amortização de cotas na data-base de 28 de setembro de 2023, com valores do principal acrescido de juros, no montante aproximado de R\$ 3.617, o qual sofreu incidência de imposto de renda.

18 Evento subsequente

Em Assembleia Geral de Cotistas de 21 de novembro de 2024, foram deliberadas: (i) a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/2022; (ii) a alteração para o regime de responsabilidade limitada, de forma que a responsabilidade dos cotistas passará a ser limitada ao valor das cotas por eles subscritas; (iii) a alteração do condomínio da Classe; (iv) a alteração da atual denominação social do Fundo de Poli Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior para Poli Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior – Responsabilidade Limitada; (v) a alteração do público alvo do Fundo; (vi) a alteração na política de investimento do Fundo; (vii) a inclusão das taxas segregadas de administração, gestão e distribuição devidas à Classe; e (viii) a alteração as regras de conversão e resgate da Classe. Tais deliberações entraram em vigor na abertura do dia 9 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de *Reais*)

19 Informações adicionais

- a. No exercício findo em 30 de setembro de 2024, a Administradora não contratou serviços da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor externo, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor externo não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses próprios.
- b. A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando dentre outras normas, a Instrução CVM nº 555/14. Esta nova Resolução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento, apresentando novas possibilidades de investimentos para Fundos de Investimentos Financeiros e seu público investidor, tais como: (i) as possibilidades de investimento nos comumente denominados “ativos ambientais” e em criptoativos; (ii) a ampliação de limites de concentração por tipo de ativo financeiro; e (iii) o estabelecimento de limites de exposição ao risco de capital. Além disso, um dos pilares da reforma foram as inovações introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei de Liberdade Econômica, tendo como destaques: (i) a possibilidade de limitação da responsabilidade de cada cotista ao valor das cotas subscritas; (ii) a possibilidade de os fundos contarem com classes de cotas com patrimônios segregados para cada classe; e (iii) a aplicação do instituto da insolvência civil aos fundos. A Resolução CVM nº 175 entraria em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrariam em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. Em 28 de março de 2023 a CVM publicou a Resolução 181, prorrogando o início da vigência para 2 de outubro de 2023. Os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de março de 2024. Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrou em vigor. Em 27 de setembro de 2023 a CVM publicou a Resolução 187 que fez alterações pontuais na Resolução CVM nº 175, e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução 200, que postergou os prazos previstos na Resolução CVM 175, na qual os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025. O Fundo foi adaptado a nova Resolução CVM nº 175 em 9 de dezembro de 2024, conforme disposto na nota Explicativa nº 18.

* * *

Peterson Antonio da Paz
Diretor

Marcio Mota de O. Azevedo
Contador
CRC RJ-071838/O-0